

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 21/07/16 a 29/07/16

Carimbo e Assinatura

Chirly Bragança Coutinho
Assessor Especial Nivel
Port. 09/2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Publicado no Mural da Câmara
de 21/07/16 a 29/07/16

Sal Carimbo e Assinatura
Agentes Administrativos

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA Nº 602, DE 21 DE JULHO DE 2016.

“Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), repassado via convênio Estadual 095/PGE/2016, conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de **R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)** repassado **via convênio Estadual, 095/PGE/2016**, e a título de contrapartida de convenio o Valor de R\$ 8.330,80 (Oito mil trezentos e trinta reais e oitenta centavos) para aquisição de material didática para atender as necessidades das escolas da rede municipal de Educação do Município de Parecis/RO.

SUPLEMENTA:

02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED
12.3610005.2006 - Aquisição de material didática **095/PGE/2016**.

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.30	Material consumo	R\$ 105.000,00
Contrapartida		R\$ 8.330,80
Total		R\$ 113.330,80

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei será utilizados o recurso repassado **via convênio Estadual 095/PGE/2016**, no valor de **R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)**, e a título de contrapartida de convenio o Valor de **R\$ 8.330,80 (Oito mil trezentos e trinta reais)**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

e oitenta centavos), totalizando o valor de R\$ 113.330,80 (Cento e treze mil trezentos e trinta reais e oitenta centavos).

E ANULA-SE; para atender a contrapartida:

**02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.3610006.1008 – Aquisição de Bens moveis 40%.**

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.52	Equipamento e Material permanente Ficha 51	R\$ 8.330,80
Total		R\$ 8.330,80

Artigo 3º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2016, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis-RO